

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 67/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 67/2025, de autoria do vereador Danylo Acioli, propõe a obrigatoriedade de divulgação em tempo real das informações relacionadas às filas de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município de Apucarana. A medida objetiva ampliar a transparência e a eficiência na prestação dos serviços de saúde, disponibilizando dados como número de pacientes aguardando, classificação de risco e tempo médio de espera, por meio de painéis eletrônicos e plataformas digitais oficiais da Prefeitura.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista financeiro, a proposta não implica em impacto orçamentário significativo, uma vez que as informações a serem divulgadas já são rotineiramente coletadas no âmbito das unidades de pronto atendimento, sendo necessário apenas o redirecionamento para canais de visualização pública.

O art. 3º do projeto dispõe que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, atendendo ao que determinam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que tange à criação ou expansão de ações governamentais com adequação orçamentária.

A implementação da medida dentro do prazo de 90 dias (art. 2º) demonstra viabilidade técnica e orçamentária compatível com os limites da administração pública municipal. Além disso, por não implicar contratação de pessoal nem aquisição de tecnologia complexa, trata-se de uma política pública de baixo custo e alto retorno social, o que reforça sua adequação aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 70 da Constituição Federal.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 67/2025 é compatível com a legislação orçamentária e financeira vigente, não acarretando aumento indevido de despesas nem compromissos contínuos desproporcionais ao orçamento público. Trata-se de uma proposta financeiramente sustentável, com potencial de melhoria da gestão pública e da qualidade no atendimento à população. Assim, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento opina favoravelmente à sua aprovação.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

